

**PROCESSO nº 060/2017 – PMA/SESAN
CONTRATO nº 022/2017-SESAN/PMA
TERMO ADITIVO Nº 07**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 022/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO
E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA
TERRAPLENA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, e esta, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**, com sede na TV SN 17, Conjunto Cidade Nova II, s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.255.048/0001-22, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**, portador do CPF nº. 370.416.732-00 e do RG n.º 9183D-CREA-PA, e, de outro lado, a empresa **TERRAPLENA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.698.658/0001-23, neste ato, representada por seu representante legal, o senhor **EWERTON PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR**, portador da cédula de identidade nº 4.308-D – CREA/PA, CPF 049.605.642-53, residente e domiciliado na Rua Professor Nelson Ribeiro, 92, apto 801, Bairro Umarizal, Belém – Pará, resolvem aditar o contrato acima epigrafado, firmado para a execução dos serviços de coleta de lixo/conservação urbana – Lote 01, no município de Ananindeua, conforme se declaram as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

As partes acrescem ao valor do contratual, serviços no valor de R\$-3.929.138,49 (três milhões, novecentos e vinte e nove mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), o que equivale a 24,72% (vinte e quatro vírgula setenta e dois por cento) do valor contratual atual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR GOBAL DO CONTRATO

Com o presente acréscimo, o valor contratual que era de R\$-15.893.437,08 (quinze milhões, oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oito centavos) passa para R\$-19.822.575,57 (dezenove milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 65, inciso I, “b”, c/c o § 1º, da Lei nº 8.666/93, a partir dos elementos técnicos juntados nos autos e do Parecer Jurídico nº 217/2021-SESAN/PMA, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas dos acréscimos, objeto do presente termo aditivo, serão custeadas exclusivamente com recursos do Tesouro Municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 17.512.0031.2.259

Natureza da Despesa: 339039

Sub - Elemento: 339039900

Fonte: 10010000

CLÁUSULA SEXTA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 022/2017, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-PA, 12 de Novembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
CONTRATANTE

TERRAPLENA LTDA
EWERTON PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

2